



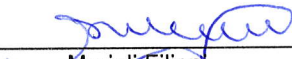
Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

30 / 03 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº 4375, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica.

Considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

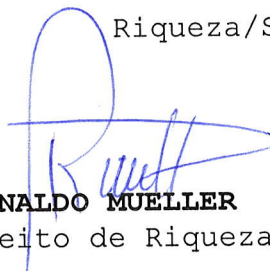
Considerando os termos do item 13.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2021

D E C R E T A:

Art. 1º Prorrogar a validade do Processo Seletivo para provimento de vagas em cargos de diversos níveis, pelo prazo de 01 (um) anos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2022.

Riqueza/SC, 30 de março de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador